

**ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Sanclerlândia publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 001/2011** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

<b>CARGO: Docente</b>		<b>CURSO:</b>			
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
		PD*	PT**	TOTAL	
<b>Candidato:</b>  Rone Rosa Rodrigues  <b>Nº de inscrição:</b> 001	<b>Curso:</b> - Licenciatura em Informática  <b>Disciplinas:</b> - Teoria da Computação - Informática Aplicada a Educação - Interface Homem – Máquina - Estágio Supervisionado em Ensino Médio - Estágio Supervisionado em Ensino Médio	<b>8,8</b>	<b>13</b>	<b>20,8</b>	Aprovado
<b>Candidato:</b>  Wender da Silva Paula  <b>Nº de inscrição:</b> 002	<b>Curso:</b> - Licenciatura em Informática  <b>Disciplinas:</b> - Engenharia de Software - Sistema Operacional - Sistemas Distribuídos	<b>NC</b>	<b>7</b>		Desclassificado

Legenda:  
Não Compareceu;  
\*Prova Didática;  
\*\* Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Sanclerlândia, em 08 de abril de 2011.

---

Fernanda Alves Ferreira  
Presidente da CEPSS/UnU

## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de Sanclerlândia.**

O Diretor da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor da Unidade Universitária de Sanclerlândia, em 08 de abril de 2011.

---

Marlene Luiza de Assunção  
Assinatura do Diretor da UnU

